CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Portaria 009/18 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 29/10/18. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 29/10/18.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 009/2018

"Estabelece data móvel para as comemorações do dia do funcionário público"

Considerando o novo Comunicado do Governo Federal do Estado de Minas Gerais no Caderno 01 do Diário do Executivo nº189, de 10 de outubro de 2018, que alterou a data de comemoração do dia do Servidor Público par ao dia 1º de novembro de 2018 e anulou o Comunicado publicado em 13 de setembro de 2018;

Considerando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais alterou a data estabelecida para comemorar o dia do funcionário público, no âmbito do Poder Judiciário, para 1º de novembro de 2018, conforme Portaria 784/PR/2018

Considerando que o Prefeito Municipal, alterou a data estabelecida para comemorar o dia do funcionário público, no âmbito do Poder Executivo, para 1º de novembro de 2018, conforme Portaria 093/2018;

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Natércia, MG, LEONARDO BARRETO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. O dia do funcionário público será comemorado neste ano excepcionalmente no dia 1º de novembro (quinta-feira), data em que não funcionará expediente na repartição pública municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 29 de outubro de 2018.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Natércia

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br